



PREFEITURA DE  
**EDÉIA**

COM A FORÇA DO POVO!

2021/2024

## LEI Nº 1.163, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

*“Altera a lei municipal nº 900/18 de 26 de fevereiro de 2018 e dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O caput do art. 1º da Lei 900, de 26 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*“Art. 1º Fica instituído o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Edéia.*

.....”(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, ao 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), 136º da República.

**JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal